



DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Coordenadoria de pós-graduação da Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de professora para ministrar as disciplinas Contabilidade Pública e Análise de Balanços Públicos para duas turmas no curso de Especialização em Finanças Públicas, modalidade presencial, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A disciplina será ministrada nas dependências da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo em 2025. A carga horária será de 56 h/a para a disciplina Contabilidade Pública e 40 h/a para a disciplina Análise de Balanços Públicos, num total de 96 horas-aula, divididas entre as duas turmas.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação possui duas carga horárias que estão distribuídas da seguinte maneira:

a) Para a disciplina Contabilidade Pública, carga horária será de 56 horas-aula, com despesa total de **R\$15.618,96** (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) sendo: R\$13.015,80 (treze mil, quinze reais e oitenta centavos) referente ao pagamento da professora e R\$2.603,16 (dois mil seiscentos e três reais e dezesseis centavos) referente à contribuição patronal do INSS (20%).

b) Para a disciplina Análise de Balanços Públicos, carga horária será de 40 horas-aula, com despesa total de **R\$11.156,40** (onze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) sendo: R\$9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais) referente ao pagamento da professora e R\$1.859,40 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) referente à contribuição patronal do INSS (20%).

A contratação possui carga horária total de 96 horas-aula, com **despesa total de R\$ 26.775,36** (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) sendo: R\$22.312,80 (vinte e dois mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) para a professora e R\$4.462,56 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente a contribuição patronal do INSS.

O valor da hora trabalhada depende da titulação acadêmica do professor. Nessa contratação a professora é detentora do título de mestre e, assim, o valor da hora trabalhada é de 15% do TC-01, ou seja, R\$ 232,425 (duzentos e trinta e dois reais e quatrocentos e vinte e cinco centavos).

Formação acadêmica	Valor de referência (TC-01)	Valor da hora trabalhada	R\$ professor
Até o ensino médio	R\$ 1.549,50	5%	R\$ 77,475
Curso sequencial de educação superior ou curso de graduação	R\$1.549,50	7%	R\$108,465
Especialização	R\$1.549,50	10%	R\$154,95
Mestrado	R\$1.549,50	15%	R\$232,425

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DO ETP: **R\$ 309,9**

A dispensa para a redação do estudo técnico preliminar (ETP) está disposta no inciso I, do art.5 da portaria n.9/PRES/2024.

(...)

Art.5 - É facultada a elaboração do ETP:

I - nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas estimativas de despesa não ultrapassem, conforme o caso, os limites previstos nos incisos I e II do art.75 da referida lei ;

(...)

5. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE OU NÃO ESSENCIALIDADE:

A elaboração do estudo deve ser dispensada em razão de se tratar de serviço técnico especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cujas características o fazem único, sem padronização no mercado, sendo inviável o cotejo com outros eventos de capacitação a justificar a elaboração de ETP.

6. RISCOS A NÃO REALIZAÇÃO DO ETP:

A dispensa do ETP não implicará em prejuízos ao procedimento de contratação , tendo em vista que a professora que será contratada habilitou-se em regular processo de credenciamento, preenchendo, portanto, dentre outros requisitos, a notória especialização, requisito fundamental para realização da inexigibilidade (contratação direta).

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: 17 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS: Rodrigo Marzano Antunes Miranda



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marzano Antunes Miranda, Diretor**, em 21/02/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0368610** e o código CRC **15FBD623**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -

Belo Horizonte - MG

25.0.000001158-7

0368610v6